



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

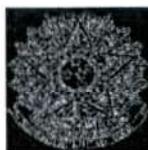
I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “**Desenvolvimento da produção orgânica/agroecológica nos assentamentos de reforma agrária do estado de SC**”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

I.B – O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem na emenda parlamentar nº 28550009, que será descentralizado através do orçamento da instituição, Já está incluso no recurso a ser descentralizado o valor que será pago à Fundação de Apoio a título de custos operacionais.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

II.A – A contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de bolsa de Extensão, por RPA (recibo de pagamento de autônomo), o qual pode ser viabilizado por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

Em relação ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de extensão sobre objeto de grande relevância, representando uma ação da universidade na busca do Desenvolvimento da produção orgânica/agroecológica nos assentamentos de reforma agrária do estado de SC, incentivando a produção sustentável e diversificada de alimentos saudáveis e ampliando as oportunidades de trabalho e geração de renda das famílias de agricultores assentados. O público-alvo apresenta alta vulnerabilidade social e econômica (agricultores familiares assentados da Reforma Agrária), atinge um número expressivo de famílias e tem abrangência estadual. Dessa forma com possibilidade dos seus resultados se ampliarem ao longo do tempo. Além do benefício ao público-alvo podemos destacar o benefício para a população em geral devido a oferta de alimentos de alta qualidade. Uma demanda crescente da sociedade.

II.B – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1º da Lei 8.958 de 20/12/94: *“As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Em análise aos orçamentos apresentados, constatou-se que a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, ofereceu a melhor proposta, sendo 4,68% do montante a ser gerido, ao passo que a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF, orçou em 5,33% e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURS, em 6,49%, conforme demonstrado na tabela e orçamentos, em anexo.

COMPARATIVO DE ORÇAMENTO DAS FUNDAÇÕES			
FUNDAÇÃO	TOTAL RECURSOS	VALOR COBRADO	PERCENTUAL COBRADO (%)
FUNTEF	R\$ 75.000,00	R\$ 4.000,00	5,33333333333333
FAPEU	R\$ 75.000,00	R\$ 3.507,27	4,67636
FAURGS	R\$ 75.000,00	R\$ 4.868,57	6,49142666666667

Diante disso, SOLICITO a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, tendo em vista que:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) é autorizada conforme Portaria Conjunta nº 98 de 12 de dezembro de 2018 a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) não possui fins lucrativos;

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto Professor James Luiz Berto, ou pessoa por ele expressamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta administrará.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 41 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “desenvolvimento da produção orgânica/agroecológica nos assentamentos de reforma agrária do estado de SC”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim o desenvolvimento da produção orgânica/agroecológica nos assentamentos de reforma agrária do estado de SC , incentivando a produção sustentável e diversificada de alimentos saudáveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

e ampliando as oportunidades de trabalho e geração de renda das famílias de agricultores assentados.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B – Do montante especificado no item anterior, R\$ 71.492,73 (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 3.507,27 (três mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

DESPESAS DO PROJETO		
1. CUSTEIO		
PESSOAL CLT		VALOR TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

31.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$
33.90.04.15	Obrigações Patronais	R\$
	DIÁRIAS	R\$ 21.417,00
33.90.14.14	Diárias no país	R\$ 2.301,00
33.90.14.16	Diárias no exterior	R\$
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	R\$
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	R\$ 19.116,00
	BOLSAS	R\$ 9.600,00
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país	R\$ 4.800,00
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	R\$ 4.800,00
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	R\$
	MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$
33.90.30.06	Alimentos para animais	R\$
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	R\$
33.90.30.09	Material farmacológico	R\$
33.90.30.10	Material odontológico	R\$
33.90.30.11	Material químico	R\$
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	R\$
33.90.30.16	Material de expediente	R\$
33.90.30.17	Material de processamento de dados	R\$
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	R\$
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	R\$
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	R\$
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	R\$



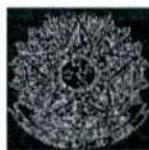
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.30.30	Material para comunicações	R\$
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	R\$
33.90.30.33	Material para produção industrial	R\$
33.90.30.35	Material laboratorial	R\$
33.90.30.36	Material hospitalar	R\$
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	R\$
33.90.30.40	Material biológico	R\$
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	R\$
33.90.30.42	Ferramentas	R\$
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	R\$
33.90.30.46	Material bibliográfico	R\$
33.90.30.47	Aquisição de software - produto	R\$
33.90.32.09	Material para divulgação	R\$
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
33.90.33.01	Passagens para o país	R\$
33.90.33.02	Passagens para o exterior	R\$
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	R\$
33.90.33.05	Locomoção urbana	R\$
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		R\$ 38.556,00
33.90.36.05	Direitos autorais	R\$
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	R\$ 32.130,00
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	R\$
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ 6.426,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ 5.427,00
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	R\$
33.90.39.04	Direitos autorais	R\$
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	R\$
33.90.39.08	Manutenção de software	R\$
33.90.39.10	Locação de imóveis	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.39.11	Locação de softwares	R\$
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	R\$
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	R\$
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	R\$
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	R\$
33.90.39.25	Confecção de uniformes	R\$
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	R\$
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	R\$
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	R\$
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	R\$
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	R\$
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	R\$
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	R\$
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	R\$
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	R\$
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	R\$
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	R\$
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$ 1.919,73
33.90.39.69	Seguros em geral	R\$
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.39.72	Vale-transporte	R\$
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas	R\$
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.39.80	Hospedagens	R\$
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	R\$
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	R\$
33.90.39.97	Comunicação de dados	R\$
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 3.507,27
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS	R\$
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	R\$
2. CAPITAL		
OBRAS E INSTALAÇÕES		
44.90.51.80	Estudos e projetos	R\$
44.90.51.91	Obras em andamento	R\$
44.90.51.92	Instalações	R\$
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	R\$
44.90.51.99	Outras obras e instalações	R\$
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	R\$
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	R\$
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	R\$
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	R\$
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	R\$
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	R\$
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	R\$
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	R\$
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	R\$
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	R\$
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	R\$
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	R\$
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	R\$
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	R\$
44.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	R\$
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	R\$
44.90.52.57	Acessórios para veículos	R\$
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	R\$
TOTAL		R\$ 75.000,00

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

a) **Serviços gráficos e Editoriais:**

O objetivo é Realizar elaboração, impressão e distribuição de uma cartilha que servirá para divulgação dos resultados do projeto, principalmente em relação as técnicas e experiências utilizadas. Seriam em torno de 500 cartilhas a um custo unitário aproximado de R\$ 3,84 e é um material que servirá para sistematizar os principais resultados do trabalho, como memória para os participantes e como uma forma de divulgar o conhecimento trabalhado/construído no projeto para os demais agricultores familiares. Valor total estimado/provisionado em R\$ 1.919,73.

b) **Pagamentos de diárias:**

b1) O valor da diária foi estimado em R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais – valor máximo) total de 121 diárias. Sendo estas destinadas a equipe técnica, participantes das atividades (agricultores, instrutores, assessores, professores). Sendo que somente terão direito a recebimento de diárias (completa) quando houver necessidade de pernoite para o desenvolvimento das atividades, podendo haver o pagamento de meia diária em caso de não haver necessidade de pernoite. Sempre respeitando o regramento federal para o pagamento das mesmas. Dessa forma, ficou provisionado para pagamento de diárias o valor de R\$ 21.417,00.

c) **Passagens e despesas com locomoção:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Recursos do projeto não foram destinados a locomoção.

d) Pagamento de bolsas:

Será pago, pelo período de 12 meses, bolsa no valor de R\$ 400,00 ao coordenador do projeto e para um aluno de graduação a ser selecionado. O valor total estimado é de R\$ 9.600,00.

e) Serviços técnicos profissionais:

Para desenvolvimento das atividades está previsto o pagamento de horas técnicas aos membros externos da equipe técnica (por RPA) no valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta reais), sendo previsto o valor de 20% para o recolhimento do INSS patronal. A previsão de horas técnicas por meta encontra-se detalhada na memória de cálculo anexa ao projeto. A justificativa do valor adotado também está no material complementar anexo ao projeto. O valor total é estimado em R\$ 38.556,00

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$3.507,27 (três mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos), montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

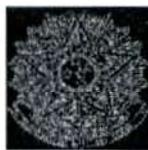


Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

NAGEFI - Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS

Descrição dos dados do Projeto		
Nome do projeto:		
Desenvolvimento da produção orgânica/agroecológica nos assentamentos de reforma agrária do estado de SC	Fronteira Sul	
Coordenador:		
James Berto	Valor do Projeto	75.000,00
	Prazo/Meses	12
Atividades relacionadas com abertura e gestão técnica do projeto		
	Total	
Contratação:	412,80	0,55%
Acompanhamento:	142,47	0,19%
Eventos Certificados:	-	0,00%
Eventos número de parcelamento:	-	0,00%
Total das atividades de abertura e gestão do projeto	555,27	0,74%
Atividades relacionadas com o procedimentos jurídicos		
	Total	
Procedimentos jurídicos :	-	0,00%
Contratos:	-	0,00%
Total das atividades jurídicas	0,00	0,00%
Atividades relacionadas com os procedimentos de compras		
	Total	
Dispensa:	-	0,00%
Seleção Pública:	-	0,00%
Inexigibilidades:	-	0,00%
Importação Educacional:	-	0,00%
Importação de material de consumo e serviços:	-	0,00%
Importação de equipamentos:	-	0,00%
Compra de passagens/hospedagens:	-	0,00%
Compra de materiais:	-	0,00%
Obras	-	0,00%
Compra de serviços:	299,18	0,40%
Compra de equipamentos:	-	0,00%
Pós-Compra:	71,51	0,10%
Patrimônio:	-	0,00%
Almoxarifado:	-	0,00%
Total das atividades de compras	370,69	0,49%
Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos		
	Total	
CLT:	-	0,00%
Bolsa/Estágios:	292,17	0,39%
RPA:	41,13	0,05%
Diárias:	124,60	0,17%
Admissão:	-	0,00%
Demissão:	-	0,00%
Menor Aprendiz:	-	0,00%
Deficientes:	-	0,00%
Total das atividades de recursos humanos	457,90	0,61%
Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros		
	Total	
Pagamentos:	387,40	0,52%
Reembolso e suprimentos de fundos:	-	0,00%
Recebimentos:	-	0,00%
Gerenciamento Financeiro:	193,56	0,26%
Pagamentos diretos:	-	0,00%
Tarifas:	252,00	0,34%
Conciliação:	-	0,00%
Total das atividades financeiras	832,95	1,11%
Atividades relacionadas com procedimentos contábeis		
	Total	
Contabilidade:	361,85	0,48%
Análise Fiscal:	20,53	0,03%
Prestação de contas:	295,52	0,39%
Total das atividades contábeis	677,90	0,90%
Atividades Diversas		
	Total	
Locação, manut. e logística	-	0,00%
Ger.Riscos / Compliance	160,28	0,21%
Arquivamento:	452,27	0,60%
Total das atividades jurídicas e extraordinárias	612,55	0,82%
Fundo de reserva	0,00	0,00%
TOTAL REDOEA	3.507,27	4,68%
Apoio FAPESU		
	Total	
Inflação	0,00	
Total dos custos para gerenciamento do projeto	3.507,27	4,68%
ReDOEA/mês	292,27	0,39%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IX – DAS BOLSAS

IX.A – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

- a) Bolsa tipo iniciação científica (extensão)
 - 1) A ser selecionado.
- b) Bolsa tipo Coordenador Geral
 - 1) James Luiz Berto, matrícula SIAPE nº 1911628

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

O pagamento de pessoa física, por RPA, serão realizados aos membros externos da equipe técnica, que participaram da construção da proposta, seguindo a orientação obtida junto a FAUFRGS, que na falta de uma normativa específica da UFRGS para RPA, utiliza como orientação as Decisões nº 210 e 211 CONSUN UFRGS (apresentadas nos anexos do material suplementar) que trata da concessão de bolsas.

Marcelo Antonio Kehl , CPF 049.700.379-14

Anderson Gonçalves Pinto, CPF 007.816.889-90

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 11 (onze), a saber:

Marcelo Antonio Kehl	CPF: 049.700.379-14
Anderson Gonçalves Pinto	CPF: 007.816.889-90
James Luiz Berto	CPF: 701.670.109-30 (SIAPE 1911628)
João Guilherme Dal Belo Leite	CPF: 814.423.600-97 (SIAPE 2306882)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Geraldo Ceni Coelho	CPF: 502.575.950-15 (SIAPE 1771710)
André Luiz Radunz	CPF: 055.802.660-60 (SIAPE 1071847)
Inês Claudete Burg	CPF: 381.092.980-87 (SIAPE 1808128)
Siumar Pedro Tironi	CPF: 001.893.990-23 (SIAPE1810571)
Marco Aurélio Tramontin da Silva	CPF: 005.871.359-05 (SIAPE 1862788)
Jorge Luís Mattias	CPF: 492.384.690-91 (SIAPE1914982)
João Alfredo Braida	CPF: 547.578.430-20 (SIAPE 2135517)

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, 9 (oito) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber:

James Luiz Berto	CPF: 701.670.109-30 (SIAPE 1911628)
João Guilherme Dal Belo Leite	CPF: 814.423.600-97 (SIAPE 2306882)
Geraldo Ceni Coelho	CPF: 502.575.950-15 (SIAPE 1771710)
André Luiz Radunz	CPF: 055.802.660-60 (SIAPE 1071847)
Inês Claudete Burg	CPF: 381.092.980-87 (SIAPE 1808128)
Siumar Pedro Tironi	CPF: 001.893.990-23 (SIAPE1810571)
Marco Aurélio Tramontin da Silva	CPF: 005.871.359-05 (SIAPE 1862788)
Jorge Luís Mattias	CPF: 492.384.690-91 (SIAPE1914982)
João Alfredo Braida	CPF: 547.578.430-20 (SIAPE 2135517)

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ETAPA/ FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
	Mobilizar e Organizar 10 Grupos Participativos de Produção Agroecológica em áreas de reforma agrária no estado de Santa Catarina.	10 Reuniões de Mobilização, apresentação do Projeto e organização do grupo.	Grupos Formalizados	10	01/10/19	30/11/19	01/10/19	14.155,00
ETAPA/ FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
	Mobilizar e Inserir 50 famílias no processo de Certificação de Produção Agroecológica.	50 Visitas Técnicas p/ Cadastramento e Elaboração dos Cadernos de Manejo da Produção Agroecológica;	Famílias Certificadas	50	01/11/19	30/06/20	01/10/19	29.870,00
ETAPA/ FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
	Capacitar 100 agricultores para a produção em bases agroecológicas, priorizando para que pelo menos 25% do público previsto nesta ação seja de mulheres e jovens.	CURSOS: 10 Agroecologia: conceitos, situação atual, bases e princípios; 10 Cursos sobre elaboração prática de caldas e biofertilizantes; 10 Manejo Ecológico do Solo, de Insetos e Doenças; 10 Produção Vegetal (Hortaliças, Frutas e Grãos); 10 em Sistemas Agroflorestais; 10 em Produção Animal (princípios, legislação sanitária); 10 em Pastoreio Voisin, Sistema silvopastoril; 10 Manejo do Agroecossistema; 10 em Organização e dinâmica dos grupos da Rede; 10 em Certificação (tirando dúvidas, experiências, polêmicas).	Agricultores Capacitados	100	01/11/19	30/09/20	01/10/19	9.524,00
ETAPA/ FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
	Capacitar 40 agricultores em temas que abordem a gestão de empreendimentos econômicos rurais, priorizando para que pelo menos 50% do público previsto nesta ação	CURSOS: 2 em Gestão Ecológica da Unidade de Produção; 2 em Planejamento da Conversão.	Agricultores Capacitados	40	01/11/19	30/09/20	01/10/19	4.808,00
ETAPA/ FASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	DESEMBOLSO			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
	Capacitar 40 agricultores em temas referentes às políticas públicas para agricultura familiar, priorizando para que pelo menos 25% do público previsto nesta ação seja de mulheres e jovens.	CURSOS: 2 em Políticas Públicas para Agricultura Familiar e Reforma Agrária; 2 em Segurança e Soberania Alimentar.	Agricultores Capacitados	40	01/11/19	30/09/20	01/10/19	4808,00
ETAPA/ FASE	META 6	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
	Elaborar material didático e de divulgação do Projeto e seus Resultados.	Elaboração de 01 (uma) cartilha com as técnicas utilizadas e os resultados alcançados, para que sirva de material de estudo e divulgação das ações deste projeto.	Unidade	1000	01/06/20	31/08/20	01/01/19	4.243,00
ETAPA/ FASE	META 7	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
	Participação dos agricultores nas Feiras Nacional e Estadual da Reforma Agrária.	Organizar a participação dos agricultores na Feira Nacional e Estadual da Reforma Agrária.	Unidade	2	01/10/19	31/08/20	01/10/19	2.592,00
ETAPA/ FASE	META 8	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
	Execução Administrativa do Projeto	Execução Administrativa do Projeto	Unidade	1	01/10/19	30/09/20	01/10/19	4.500,00

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XIII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Docentes/Universidade	Um	Desenvolverá atividades de Coordenação;
Docentes/Universidade	Oito	Desenvolverão atividades de apoio pedagógico e técnico as atividades do projeto.
Membros externos	Dois	Desenvolverão as atividades a campo do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Acadêmicos/ Universidade	Um	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como apoio nas atividades de campo e relatórios
Total	12 (podendo ser alterado tendo em vista o subprojeto)	—

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – O público-alvo são as famílias assentadas de Reforma Agrária do Estado de SC.

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

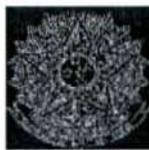
XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pelo Professor James Luiz Berto, com o apoio e assessoramento de colaboradores de graduação, docentes e da **Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade**.

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução do projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

- Fortalecimento e organização de 10 Grupos Participativos de Produção Agroecológica, em assentamentos de reforma agrária no Estado de Santa Catarina, ligados a alguma das entidades de representação dos agricultores assentados;
- Inserção de 50 famílias no processo de Certificação de Produção Agroecológica;
- Capacitação de 100 agricultores para a produção em bases agroecológicas, priorizando para que pelo menos 25% do público previsto nesta ação seja de mulheres e jovens;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Capacitação de pelo menos 40 agricultores em temas que abordem a gestão de empreendimentos econômicos rurais, priorizando para que pelo menos 50% do público previsto nesta ação seja de mulheres e jovens;
- Capacitação de pelo menos 40 agricultores em temas referentes às políticas públicas para agricultura familiar, priorizando para que pelo menos 25% do público previsto nesta ação seja de mulheres e jovens;
- Organização a documentação dos núcleos para a execução da certificação em Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade - OPAC;
- Participação dos beneficiários desta proposta na Feira Nacional e Estadual da Reforma Agrária;
- Elaboração de 01 (uma) cartilha com as técnicas utilizadas e os resultados alcançados, para que sirva de material de estudo e divulgação das ações deste projeto.

Chapecó, 22 de agosto de 2019.


James Luiz Berto